

DOCUMENTO ORIGEM
CARTA 9389/02

**SEI**

3009682039
**000682/03-9**

Nº FOLHAS

8

ORIGEM
(SSEPI) - SUBSECRETARIA ESPECIAL DO PROGRAMA INTERLEGIS

INTERESSADO
CAMARA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA

ASSUNTO
INTERLEGIS

EMENTA
FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO DA CAMARA MUNICIPAL DE MARCOLANDIA - PI

TRAMITAÇÃO						
DE	PARA	DATA		DE	PARA	DATA
1) SEA	SSEPI	12	05	2003		/ /
	SSEPI	/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /
		/	/			/ /

SEI



000682/03-9

Forma nº 01  
Processo nº 682/03-9  
Rubrica

OK  
TS

### Solicitação de Adesão de Casa Legislativa

Preencha todos os campos e imprima esta ficha.  
Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
Brasília/DF - CEP: 70165-900  
Central de Atendimento: (61) 311-2556

009389/02

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal **Qtd. Parlamentares:** 09

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS SIN

**Cidade:** MARCOLÂNDIA **UF:** PI **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx89-4393394 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

**Dados do administrador local na Casa Legislativa**  
(pessoa responsável pela atualização das informações no portal do Interlegis que irá cadastrar, atualizar e excluir os dados referentes à casa legislativa, bem como os demais usuários vinculados à casa). Não deve ser parlamentar.

CMMARCO

**Nome:** MARIA AUXILIADORA BENEDITO COUTINHO

**Unidade/Departamento:** ADMINISTRATIVO **Cargo:** DIRETORA

**Telefones:** 0xx89-4393333 **FAX:** -

**E-mail:** -

#### Autenticação do Presidente

**Nome Completo do Parlamentar:** CILMARA GONÇALVES VIEIRA

**Nome Parlamentar:** CILMARA **Partido:** PPS

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03/03/2003 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09/03/1967 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 0xx89-4393309 **FAX:** 0xx89-4393309

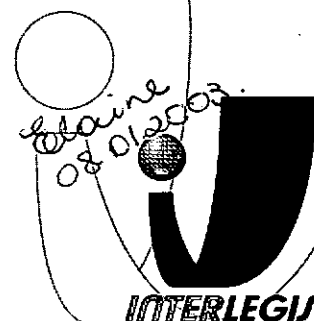
**E-mail:** -

**Homepage:** -

Solicito a adesão da Casa Legislativa cujos dados básicos constam acima indicados.

MARCOLÂNDIA, 17/12/2002.  
Local e data

*Cilmara Gonçalves Vieira*  
Assinatura do Presidente



Fólio nº 02  
Processo nº 682/03-9  
Rubrica   

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembleia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS S/N

**Cidade:** MARCOLÂNDIA **UF:** PI **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx89-4391194 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** CILMARA GONÇALVES VIEIRA

**Nome Parlamentar:** CILMARA **Partido:** PPS

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 03/03/2004 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09/03/1967 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 0xx89-4391109 **FAX:** 0xx89-4391109

**E-mail:** -

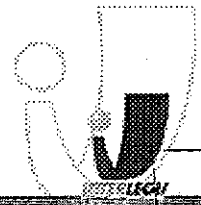
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

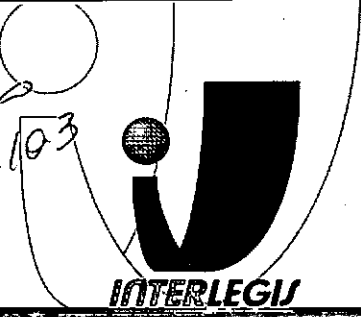
Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA, 17/12/2002.  
Local e data

*Cilmara Gonçalves Vieira*  
Assinatura do Parlamentar



THIAGO  
08/01/03



Folha nº 03  
Processo nº 682/03-9  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo E do Senado Federal Brasília/DF - CEP 70165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS S/N

**Cidade:** MARCOLÂNDIA **UF:** PI **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx89-4391194 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** MARIA DE JESUS ARAÚJO ANDRADE

**Nome Parlamentar:** JESUS **Partido:** PSDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** **Início:** 03/03/2003 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 13/01/1958 **Sexo:** FEMININO

**Telefones:** 0xx89-4391165 **FAX:** -

**E-mail:** -

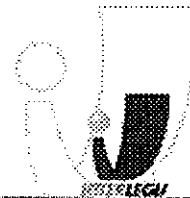
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA, 17/12/2002.  
Local e data

*mpandrade*  
Assinatura do Parlamentar



Ficha nº 04  
Processo nº 683/03-9  
Referência

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS S/N

**Cidade:** MARCOLÂNDIA **UF:** PI **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx89-4393394 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** FRANCISCO JOAQUIM DOS SANTOS

**Nome Parlamentar:** CHICO JOAQUIM **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03/03/2003 Fim: 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 16/03/1968 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 0xx86 94053666 **FAX:** -

**E-mail:** -

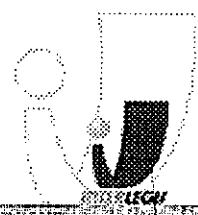
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA, 17/12/2002.  
Local e data

*Francisco Joaquim dos Santos*  
Assinatura do Parlamentar



THA 206  
08/03/03



**INTERLEGIS**

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS S/N

**Cidade:** MARCOLÂNDIA **UF:** PI **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx88-4391194 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** ANTONIO CARVALHO DE ANDRADE

**Nome Parlamentar:** TONHO ANDRADE **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 01/01/2003 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 01/05/1964 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 0xx88-4391179 **FAX:** -

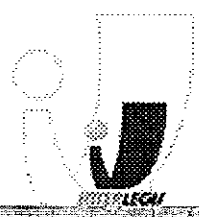
**E-mail:** -

**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA 17/12/2002. *Antonio Carvalho de Andrade*  
Local e data Assinatura do Parlamentar



Folha nº 06  
Processo nº 682/03-9  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2/Anexo E do Senado Federal - Brasília/DF - CEP: 70-165-900 - Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS S/N

**Cidade:** MARCOLÂNDIA **UF:** PI **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx89-4391194 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** GENILDO JOSÉ DA SILVA

**Nome Parlamentar:** GENILDO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03/03/2003 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 19/06/1967 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 0xx89-4391380 **FAX:** -

**E-mail:** GGSS@GLOBO.COM

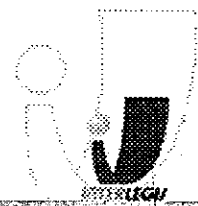
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA, 17/12/2002.  
Local e data

*Genildo José da Silva*  
Assinatura do Parlamentar



TH: A60  
08/02/03  
**INTERLEGIS**

Folha nº 07  
Processo nº 682103-9  
Pública

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal, Brasília/DF - CEP 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS S/N

**Cidade:** MARCOLÂNDIA **UF:** PI **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx89-4393394 **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** RAFAEL ESTEVÃO DE BRITO

**Nome Parlamentar:** JOEL CAPITÃO **Partido:** PFL

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 03/01/2003 **Fim:** 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 09/10/1942 **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 0xx89-4393223 **FAX:** -

**E-mail:** -

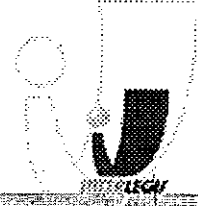
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA, 17/12/2002.  
Local e data

*[Assinatura]*  
Assinatura do Parlamentar



TH 100  
08/01/03



INTERLEGIS



Folha nº 08  
Processo nº 682/03-9  
Rubrica

### Solicitação de Adesão de Parlamentar

Preencha todos os campos e imprima uma ficha para cada parlamentar. Envie para o Programa Interlegis - Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal Brasília/DF - CEP: 70-165-900 Central de Atendimento: (61) 311-2556

**Tipo de Casa:**  Assembléia Legislativa  Câmara Municipal

**Nome da Casa:** CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA

**Endereço:** RUA ISABEL ARAÚJO RAMOS S/N

**Cidade:** MARCOLÂNDIA | **UF:** PI | **CEP:** 64685-000

**Telefones:** 0xx89-4395594 | **FAX:** -

**E-mail:** -

**Homepage:** -

#### Dados do Parlamentar

**Nome Completo do Parlamentar:** JOEL RODRIGUES COUTINHO

**Nome Parlamentar:** JOEL COUTINHO | **Partido:** PMDB

**Mandato Parlamentar (dia/mês/ano):** Início: 05/05/2003 | Fim: 31/12/2004

**Aniversário (dia/mês/ano):** 15/10/1963 | **Sexo:** MASCULINO

**Telefones:** 0xx89-4395437 | **FAX:** -

**E-mail:** -

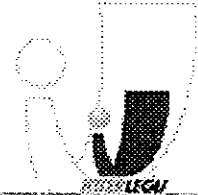
**Homepage:** -

**Cargo:**  Presidente  Vice-Presidente  1º Secretário  2º Secretário  
 3º Secretário  4º Secretário  Vereador

Solicito a minha adesão à rede Interlegis.

MARCOLÂNDIA 31/12/2002.  
Local e data

Assinatura do Parlamentar



TRAIADO  
09/05/03



Folha Nº	09
Processo Nº	692/03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONVENIO DE PARTICIPAÇÃO DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
MARCOLÂNDIA NO PROGRAMA  
INTERLEGIS

CONVÊNIO Nº: PI-22035/2003 – INTERLEGIS

O SENADO FEDERAL, com sede no Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes, em Brasília – DF, CEP 70.165-900, atuando como ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS, doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, à vista da sucessão promovida pelo Ato da Comissão Diretora nº 4, de 2003, que transformou o Centro de Informática e Processamento de Dados – PRODASEN em Secretaria Especial de Informática – SEI, e em conformidade com os termos do Contrato de Empréstimo nº 1123/OC-BR, celebrado entre a REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID, em 27 de julho de 1999, neste ato representado Diretor da SEI, PETRÔNIO BARBOSA LIMA CARVALHO, por delegação de competência do Diretor-Geral do Senado Federal, AGACIEL DA SILVA MAIA, nos termos do Ato do Diretor Geral nº 2.787, de 2003 e a CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, com sede na Rua Isabel Araújo Ramos, s/nº, Marcolândia-PI, neste ato representada por seu Presidente, Vereador ANTÔNIO CARVALHO DE ANDRADE, resolvem celebrar o presente Convênio, regendo-se pela Lei n.º 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Convênio tem por finalidade estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA no PROGRAMA INTERLEGIS, nos termos estabelecidos pelo Contrato de Empréstimo 1123/OC-BR, firmado entre a República Federativa do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento, com os seguintes objetivos, cuja execução decorrerá do comum esforço e interesse dos convenentes:

- I - promover a criação e a operacionalização da COMUNIDADE VIRTUAL DO PODER LEGISLATIVO;
- II - promover o intercâmbio, a permuta e a cessão de técnicas, conhecimentos, programas e equipamentos entre os convenentes;
- III - estimular a produção, captação e disseminação de informação de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções.

1.2 - É parte integrante deste Convênio o Regulamento de Participação do Programa Interlegis, publicado no Diário do Senado Federal de 27/05/1999 e modificações que vierem a ser promovidas de acordo com o disposto na Cláusula 4.09 do Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR.

1.3 - Se necessário, poderão ser elaborados e desenvolvidos pelos convenentes, em conjunto, projetos específicos vinculados aos objetivos do PROGRAMA INTERLEGIS, caso em que serão formalizados por termos aditivos a este Convênio.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA**

2.1 - São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I - tornar disponíveis à CASA LEGISLATIVA os bens destinados à utilização no PROGRAMA INTERLEGIS, conforme CLÁUSULA QUARTA deste Convênio;



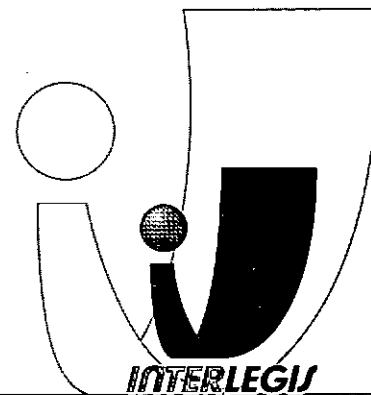


- II - incentivar o desenvolvimento e a implementação de ações conjuntas de interesse da CASA LEGISLATIVA e do PROGRAMA INTERLEGIS, voltadas para a geração de produtos dirigidos à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- III - elaborar os relatórios previstos no Contrato de Empréstimo n.º 1123/OC-BR e no Documento de Projeto BRA/98/010, a partir de informações fornecidas pela CASA LEGISLATIVA;
- IV - manter atualizadas as informações relativas ao PROGRAMA INTERLEGIS e torná-las disponíveis à Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- V - viabilizar meios técnicos para que a CASA LEGISLATIVA possa tornar disponíveis, via *internet*, informações vinculadas ao seu processo legislativo, à sua prestação de contas e outras informações de interesse do cidadão;
- VI - permitir a utilização, pelos parlamentares membros da CASA LEGISLATIVA, dos equipamentos e programas disponíveis na sala de apoio a parlamentares da sede do PROGRAMA INTERLEGIS;
- VII - certificar junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) o uso dos equipamentos e programas instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS na CASA LEGISLATIVA.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

#### 3.1 - São atribuições da CASA LEGISLATIVA:

- I - providenciar e manter a infra-estrutura para a instalação dos equipamentos e programas descritos no ANEXO e proporcionar o pessoal necessário à sua operação;
- II - zelar pela guarda, administração, boa utilização e manutenção de garantia dos equipamentos e programas definidos no ANEXO;
- III - indicar representantes para a composição de Grupos Técnicos, quando solicitado, e informar ao PROGRAMA INTERLEGIS as substituições, quando ocorrerem;
- IV - cumprir as normas, procedimentos e política de segurança de informação definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, divulgando-os entre os usuários credenciados pela CASA LEGISLATIVA;
- V - adquirir suprimentos (tais como *toner* e papel para impressora, disquetes, *cd-rom* regravável) e pagar os serviços de telecomunicação, energia elétrica e provedor de internet;
- VI - manter atualizadas as bases de dados sob sua responsabilidade, colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- VII - manter atualizadas as informações da CASA LEGISLATIVA colocadas à disposição da Comunidade Virtual do Poder Legislativo, nos moldes definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;
- VIII - promover a inclusão, a exclusão e a atualização das informações do cadastro de usuários e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS;





- IX - impedir a instalação e o uso indevido, nos equipamentos fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, de programas que não disponham de autorização contratual ou legal;
- X - informar todos os parlamentares, servidores e demais usuários credenciados das limitações e restrições legais no uso dos equipamentos e programas, e no conteúdo de informações e mensagens enviadas pelos meios de comunicação do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XI - disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Convênio e do PROGRAMA INTERLEGIS;
- XII - incentivar o uso dos equipamentos e programas para o desenvolvimento dos processos legislativos e administrativos da CASA LEGISLATIVA, assim como tornar disponível, quando for o caso, suas soluções para utilização por outros membros da Comunidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS BENS COLOCADOS À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA**

4.1 - Os equipamentos e programas colocados à disposição da CASA LEGISLATIVA para participação no PROGRAMA INTERLEGIS foram adquiridos por meio do acordo de cooperação técnica internacional, Projeto BRA/98/010, firmado entre o ÓRGÃO EXECUTOR e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD). Os equipamentos e programas descritos no ANEXO são fornecidos à CASA LEGISLATIVA, ressaltando-se que os mesmos são de propriedade do PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD) - Projeto BRA/98/010, e estão destinados para uso único e exclusivo na sede da CASA LEGISLATIVA, com a finalidade de atender às atividades previstas no PROGRAMA INTERLEGIS, sob pena de rescisão do presente Convênio.

4.1.1 - Antes de findo o prazo de vigência do Projeto BRA/98/010, o ÓRGÃO EXECUTOR definirá, em conjunto com o BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), a destinação final dos equipamentos e programas descritos no ANEXO do presente Convênio.

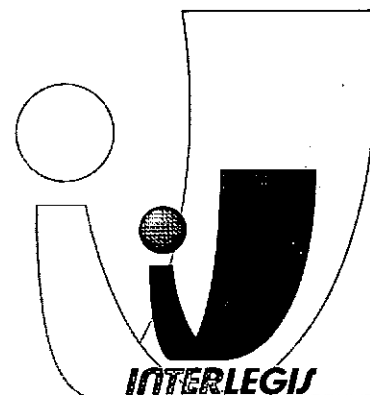
4.2 - A CASA LEGISLATIVA deverá designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR os parlamentares ou servidores responsáveis pelo recebimento e administração dos equipamentos e programas relacionados no ANEXO, a serem instalados pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.2.1 - O recebimento dos equipamentos e programas será formalizado mediante assinatura de Termo de Aceite e Responsabilidade por representante da CASA LEGISLATIVA no ato da instalação.

4.3 - São de exclusiva responsabilidade da CASA LEGISLATIVA os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos equipamentos e programas, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos que impliquem a perda da garantia.

4.4 - Durante o período de garantia, as manutenções preventiva e corretiva deverão ser realizadas única e exclusivamente pela empresa contratada para este fim pelo PROGRAMA INTERLEGIS.

4.4.1 - A manutenção corretiva, quando necessária, será solicitada pela CASA LEGISLATIVA conforme normas e procedimentos definidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS.





Folha Nº	12
Processo Nº	682/03-9
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

4.5 - Após o período de garantia, as despesas com manutenções serão pagas pela CASA LEGISLATIVA.

4.6 - As atualizações tecnológicas dos equipamentos e programas descritos no ANEXO somente poderão ser feitas:

- I - pelo ÓRGÃO EXECUTOR; ou
- II - pela CASA LEGISLATIVA, mediante prévia autorização do ÓRGÃO EXECUTOR.

4.7 - Em caso de roubo, furto, substituição indevida ou sinistro de algum equipamento ou componente, a CASA LEGISLATIVA compromete-se a instalar outro com as mesmas características e configuração do original, além de adotar as medidas administrativas e legais cabíveis.

4.8 - Na hipótese de alteração das especificações dos equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS, a CASA LEGISLATIVA assinará novo Termo de Aceite e Responsabilidade no ato da instalação.

4.9 - O acesso aos equipamentos e programas relacionados no ANEXO deverá ser franqueado, quando solicitado, para fins de inspeção técnica e auditoria, à Coordenação do PROGRAMA INTERLEGIS, ao PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO (PNUD), ao BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO (BID) e à AGÊNCIA BRASILEIRA DE COOPERAÇÃO (ABC) do MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

5.1 - Não há previsão de transferência de recursos financeiros entre os convenentes.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA**

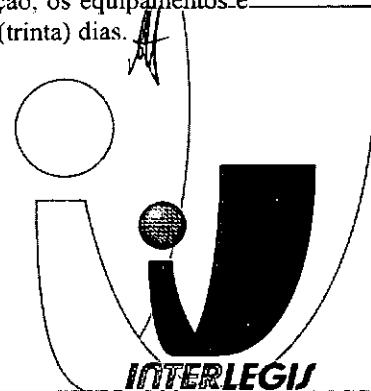
6.1 - O presente convênio entrará em vigor na data de sua assinatura; com prazo de vigência coincidente com a duração do PROGRAMA INTERLEGIS.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 - A rescisão do presente Convênio poderá se dar:

- I - amigavelmente, por iniciativa de qualquer dos convenentes, mediante notificação escrita enviada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência;
- II - pelo não cumprimento de qualquer cláusula ou condição prevista neste Convênio, em especial quanto à finalidade e utilização dos equipamentos e programas, ou pela inobservância das prescrições legais, mediante notificação de um dos convenentes, assegurado ao outro o direito de ampla defesa;
- III - judicialmente, nos termos da legislação.

7.2 - Em quaisquer das hipóteses de rescisão do Convênio ou em caso de não prorrogação, os equipamentos e programas fornecidos pelo PROGRAMA INTERLEGIS serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias.





Folha Nº	13
Processo Nº	622/03-5
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1 - São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

I - as conseqüências legais advindas da instalação ou uso de programas que não disponham de autorização legal ou contratual;

II - as informações, o conteúdo das páginas *internet* e mensagens eletrônicas provenientes dos equipamentos instalados na CASA LEGISLATIVA.

8.2 - O nome da Secretaria Especial de Informática do Senado Federal – SEI e da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis – SSEPI, não poderão ser vinculados a qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Convênio.

8.3 - Os casos omissos deste Convênio serão solucionados mediante entendimento entre os convenentes e, se necessário, formalizados em termos aditivos.

**CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO**

9.1 - O presente Convênio será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, de forma resumida, no Diário Oficial da União.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

10.1 - Fica estabelecido o foro da Justiça Federal em Brasília para dirimir qualquer questão porventura suscitada em decorrência deste Convênio.

E, por estarem de acordo, os convenentes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília, 26 de agosto de 2003.

Petrônio Barbosa Lima Carvalho  
Diretor da Secretaria Especial de Informática - SEI

Vereador Antônio Carvalho de Andrade  
Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia

**Testemunhas:**

Carlos Magno Cathler Santoro  
Assistente do Diretor da Subsecretaria Especial do Programa Interlegis - SSEPI

Maria Auxiliadora Binédito Carlini  
Representante da Câmara Municipal de Marcolândia

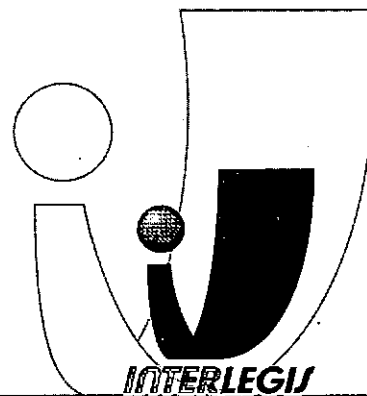




Folha Nº	24
Processo Nº	682/03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**ANEXO**

**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**





Folha Nº	15
Processo Nº	682/03-9
Rubrica	

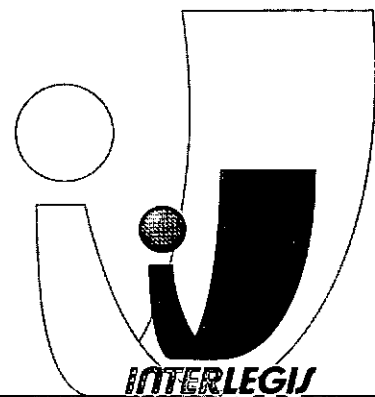
**RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E PROGRAMAS**  
**DESTINADOS À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA**

**Equipamentos:**

- Microcomputador Novadata modelo ND P500-A950Z;
- Impressora Lexmark modelo Optra E312;
- Gateway 3Com Office Connect 56k Lan Modem;
- Estabilizador Enermax/Winparts modelo EXS 1000W.

**Programas:**

- Sistema operacional Conectiva Linux 5.0;
- Sistema operacional Microsoft Windows 98;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Linux;
- Sistema de Automação de Escritório SUN StarOffice versão 5.2 for Windows;
- Antivírus.







**INFORMAÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO MICROCOMPUTADOR  
 E DA IMPRESSORA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA - PI**

Para que se proceda à instalação do microcomputador, impressora, programas, aparelho para conexão à Internet e estabilizador cedidos pelo Programa Interlegis, a Câmara Municipal de Marcolândia:

1 - compromete-se a preparar a infra-estrutura necessária para instalação dos equipamentos, de acordo com o *Manual de Recebimento e Instalação do Microcomputador e da Impressora nas Câmaras Municipais*;

2 - designa, no mínimo, dois vereadores ou servidores, a seguir relacionados, para acompanhar e atestar a instalação dos equipamentos e receber o treinamento para sua utilização:

Nome	Cargo	Telefone	Designado para
MARIA AUXILIADORA BENEDITO COUTINHO	DIRETOR ADMINISTRATIVO	89-439-1113	[ ] atestar instalação [x] treinamento
WANDERLEA DE ALMEIDA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	89 439-1118	[x] atestar instalação [ ] treinamento
ANTONIA IZABEL DA SILVA ANDRADE	DIRETOR FINANCEIRO	89 439 1387	[ ] atestar instalação [x] treinamento
AURINETE PEREIRA DE LIMA	AUXILIAR	89.439.1174	[x] atestar instalação [ ] treinamento

3 - informa os dias da semana e horários de funcionamento da Câmara Municipal:

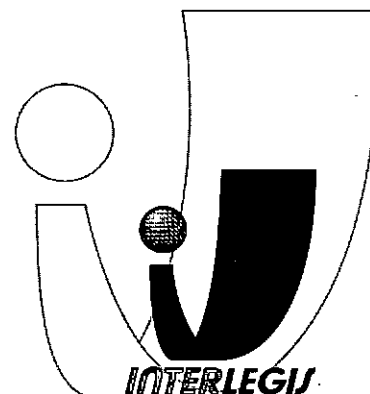
Dias da semana	Horários
SEGUNDA A SEXTA-FEIRA	8:00 às 12:00 HORAS

4 - informa se a Câmara Municipal está conectada a um provedor Internet: Sim  Não

5 - informa se há provedor de acesso a Internet no Município: Sim  Não

**Antônio Carvalho de Andrade**  
 Câmara Municipal de Marcolândia

*Este formulário deverá ser encaminhado ao Programa Interlegis, com a maior urgência possível para o seguinte endereço:  
 PROGRAMA Interlegis  
 Av. N2 Anexo "E" do Senado Federal  
 Brasília - DF - CEP 70165-900.*





PRODASEN

Folha Nº	18
Processo Nº	682/03-9
Rubrica	PO

INTERLEGIS

9º foto TB-OK

### TERMO DE ACEITE E RESPONSABILIDADE

#### Câmara Municipal

Estado :

PIAUÍ

Município :

MARCOLÂNDIA - PI

#### Responsável junto ao Programa Interlegis

ANTÔNIO CARVALHO DE ANDRADE

(Pessoa autorizada pela Câmara para realizar o aceite )

#### Assistência Técnica

Empresa :

JR INFORMÁTICA

Técnico :

ALAN

DDD/Telefone Comercial:

086 233 8334- 9482 9204

#### Equipamentos recebidos

##### 1. Uma Impressora Laser Lexmark mod. Optra E312

Num. de série: 62-09680 SG-OK

Num. de tombamento:

##### 2. Um Microcomputador Novadata ND-P500-A950Z com 256 MB de memória

Num. série CPU: 0012DIOU SG-OK

Num. de tombamento: 013.734

Num. série Monitor: 32009286 SG-OK

##### 3. Um Gateway 3Com mod. Office Connect 56K Lan Modem

Num. série Gateway: X2SD44078F6 SG-OK

Num. de tombamento: 0012E604

##### 4. Um Estabilizador de voltagem com capacidade mínima de 1 kva

Nº DE SÉRIE: 0012ECPS SG-OK

PRODASEN

INTERLEGIS

Folha Nº	19
Processo Nº	682/03-9
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

**TREINAMENTO**Foi Ministrado curso de 3 horas? SIM  NÃO Em caso de SIM no campo anterior: CONCEITO? Muito Bom  Bom  Regular  Ruim **Observações:**

Todos os equipamentos foram instalados e estão em perfeito funcionamento  
 Não foi instalado a Internet, por que a câmara não tinha Provedo  
 Instalação OK

(Coloque neste campo todas as informações que você ache importante citar sobre as dificuldades encontradas a respeito da instalação efetuada e do treinamento oferecido.)

**ACEITE E RESPONSABILIDADE**

Declaramos que esta Câmara Municipal recebeu, em perfeitas condições de funcionamento, os equipamentos acima especificados, e se responsabiliza pelo seu zelo, guarda, administração, boa utilização e manutenção, de acordo com o estabelecido pelas cláusulas terceira e quarta do Convênio celebrado com o Órgão Executor do Programa Interlegis.

Data 23 / 03 / 2004

Ass. \_\_\_\_\_

Responsável pelo aceite na Câmara  
 Câmara Municipal de Marcolândia - PI  
*[assinatura]*  
 Antônio Carvalho de Andrade  
 PRESIDENTE



SENADO FEDERAL  
Secretaria Especial do Interlegis - SINTER

Folha Nº	20
Processo Nº	082103-9
Rubrica	M



OFÍCIO-CIRCULAR Nº 194/2008-GABINT/SINTER

Brasília, 25 de junho de 2008

Senhor(a) Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o **Termo de Transferência de Titularidade de Bens e Equipamentos** colocados à disposição dessa Casa Legislativa por intermédio do Programa Interlegis, na esteira do Contrato de Empréstimo nº 1123-OC/BR entre o Governo do Brasil e o Banco Interamericano de Desenvolvimento-BID para financiamento do programa de integração do Poder Legislativo.

Conforme previsto na Cláusula Quarta do **Convênio de Participação no Programa Interlegis**, item 4.1.1, o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD, com a anuência desta Secretaria Especial, transfere a cada uma das Casas legislativas conveniadas, calcado no respectivo **Termo de Aceite e Responsabilidade**, cópia anexa, a plena titularidade e propriedade, assim como todos os direitos relativos aos bens e equipamentos cedidos pelo Projeto BRA/98/010-Interlegis.

Na oportunidade, agradeço a participação dessa Câmara no Programa Interlegis, esperando não só continuar como ampliar parcerias no decorrer da execução do programa de modernização do Legislativo brasileiro – INTERLEGIS II.

Respeitosamente,

**MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES**  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis – SINTER

Exmo(a) Senhor(a) Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia  
Rua Isabel Araújo Ramos, s/nº  
Marcolândia - PI



Folha Nº	21
Processo Nº	692/03-9
Rubrica	[assinatura]

**TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE  
DE BENS E EQUIPAMENTOS**

Pelo presente instrumento, o PROGRAMA DAS NAÇÕES UNIDAS PARA O DESENVOLVIMENTO - PNUD transfere, com a anuência da SECRETARIA ESPECIAL DO INTERLEGIS, agência executora do Projeto BRA/98/010, para cada CASA LEGISLATIVA beneficiária do Programa Interlegis, com base no TERMO DE ACEITE firmado pela respectiva CASA LEGISLATIVA que é parte integrante do presente instrumento, a plena titularidade e propriedade dos bens e equipamentos bem como todo os direitos relativos aos mesmos, na esteira da Cláusula Quarta - Dos Bens Colocados a Disposição da Casa Legislativa do Convênio de Participação no Programa Interlegis.

Os bens e equipamentos são decorrentes da assistência do PNUD ao Governo do Brasil, no âmbito do Projeto BRA/98/010- Programa Interlegis, estando tal transferência de acordo com as disposições do respectivo Documento de Projeto BRA/98/010 firmado entre o PNUD e o Governo do Brasil.

A transferência da titularidade e propriedade é realizada na condição de que os bens e equipamentos serão usados exclusivamente nos termos estabelecidos no Documento de Projeto e no Convênio citados acima e sujeito a eventuais limitações nele contidas.

Permanece cada Casa Legislativa responsável, desde a entrega dos respectivos bens e equipamentos, por quaisquer obrigações, ônus ou prejuízos de qualquer natureza que tenham incidido ou venham a incidir sobre os mesmos, ainda que decorram de sua utilização ou posse anterior a assinatura do presente Termo.

Brasília, 05 de novembro de 2007.

[assinatura]  
Kim Bolduc

Representante Residente

Programa das Nações Unidas para o  
Desenvolvimento

[assinatura]

Márcio Sampaio Leão Marques

Diretor

Secretaria Especial do Interlegis

25/06/2008  
[assinatura]

Folha Nº	22
Processo Nº	682/03-9
Rubrica	<i>[Handwritten Signature]</i>

**AR****DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

Nº

ATAIRE

E

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)  
 Presidente da Câmara Municipal de Marcolândia  
 Rua Isabel Araújo Ramos, s/nº  
 Marcolândia - PI  
 64685-000

C

JF

PAIS / PAYS

D

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

AL

EBIMENTO

DATE DE LIVRATION

09/09/08

 CARIMBO DE ENTREGA  
 UNIDADE DE DESTINO  
 BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

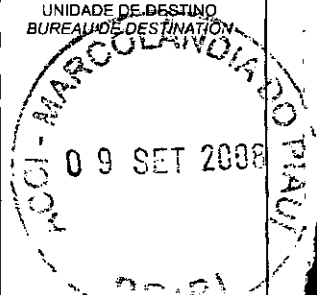
Paulo Almeida Carrilho Junior  
 Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

2.325.352 SSP/PI

RUBRICA E MAT DO EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENT
 Generaldo  
 Silva  
 181

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS







AVISO DE RECEBIMENTO

AR

AVIS CN 008

RC 3 6 3 8 6 4 2 4 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

03/05/2008  
Brasília

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

Brasília

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO PARA DI

MÁRCIO SAMPAIO LEÃO MARQUES  
Diretor da Secretaria Especial do Interlegis  
Av. N2 - Anexo "E"  
Senado Federal  
70.165-900 - Brasília - DF

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO  
RETOUR

\_\_\_\_\_